



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**

**RESOLUÇÃO Nº 13.001**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87 com suas alterações, a Resolução 5.322/89 e suas alterações:

**R E S O L V E**

Art. 1º **EXCLUIR** do Anexo Único da Resolução 12.729, de 18 de novembro de 2010, que progrediu em uma ou duas referências salariais os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Penitenciário e Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
SESA	AP	SÉRVIO TULIO STINGHEN	3.118.989-6	1	II	4	6

Art. 2º **INCLUIR** no Anexo Único da Resolução 12.839, de 30 de novembro de 2010:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
SESA	AP	SÉRVIO TULIO STINGHEN	3.118.989-6	1	I	1	3

Art. 3º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de dezembro de 2010

**Maria Marta Weber Renner Lunardon**  
Secretária de Estado da Administração e da Previdência